



LEI Nº 1.510 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA DESPESA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

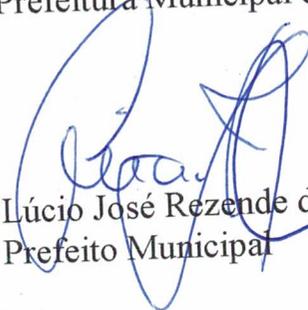
A Câmara Municipal de São Romão, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos membros da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Abril de 2006.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete